



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5447

Publicação Diária

Quinta-feira, 27 de março de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

### DECRETO Nº 353 DE 19 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Institui o Comitê de Desenvolvimento de Ações e Projetos Estratégicos no âmbito da Administração Municipal de Londrina e estabelece suas competências e responsabilidades.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma cidade mais inteligente, inclusiva e sustentável, bem como a avaliação e o planejamento de projetos estratégicos para o desenvolvimento do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Comitê de Desenvolvimento de Ações e Projetos Estratégicos, com a finalidade de planejar, coordenar, fomentar, implementar e monitorar iniciativas que visem à transformação de Londrina em uma cidade mais inteligente, sustentável e eficiente, promovendo ações e projetos fundamentais para o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população.

**Art. 2º** O Comitê será composto pelos seguintes órgãos e entes municipais:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Secretaria Municipal de Governo;
- III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
- IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
- V - Secretaria Municipal de Defesa Social;
- VI - Secretaria Municipal de Fazenda;
- VII - Secretaria Municipal do Ambiente;
- VIII - Londrina Iluminação;
- IX - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
- X - Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento;
- XI - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;
- XII - Instituto de Desenvolvimento de Londrina.

**Parágrafo único.** Os membros do Comitê serão os titulares das pastas, ou servidores por eles indicados, que os representem.

**Art. 3º** As competências do Comitê serão organizadas em duas áreas:

#### I - Ações de Cidade Inteligente:

- a) Planejar e coordenar a implementação de soluções e estratégias de inovação tecnológica para o município;
- b) Fomentar a integração entre os diversos setores da administração pública, visando à modernização dos serviços prestados à população;
- c) Desenvolver programas de capacitação e treinamento para servidores públicos e cidadãos, com foco na inclusão digital e no uso de tecnologias inteligentes;
- d) Incentivar ações voltadas à sustentabilidade e à qualidade de vida, implementando tecnologias que promovam eficiência energética, transporte inteligente, gestão de resíduos e preservação ambiental;
- e) Estabelecer indicadores de desempenho e realizar o acompanhamento contínuo das iniciativas, com ênfase no bem-estar social e econômico da população;
- f) Promover estudos e ações complementares relacionadas ao desenvolvimento de uma cidade inteligente;
- g) Coordenar e promover a participação de Londrina em Programas e Ações de Cidades Inteligentes, estabelecendo parcerias e acordos de cooperação conforme necessário;
- h) Avaliar e monitorar os resultados das ações implementadas, propondo ajustes e melhorias contínuas nas iniciativas.

#### II - Projetos Estratégicos:

- a) Identificar e propor diretrizes para o desenvolvimento de projetos estratégicos e estruturantes para o Município;
- b) Promover estudos técnicos e de viabilidade de iniciativas que impactem a infraestrutura e a qualidade de vida da população;
- c) Monitorar e avaliar a implementação dos projetos em curso, propondo melhorias e ajustes necessários;
- d) Articular parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento dos projetos;
- e) Assegurar a transparência e a divulgação das informações referentes aos projetos estudados;
- f) Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e recomendações para aprimoramento das iniciativas.

**Art. 4º** O Comitê será coordenado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**Art. 5º** As ações de Cidade Inteligente serão coordenadas, conjuntamente, pelos representantes das empresas públicas:

- I - Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento - CTD;
- II - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU; e

III - Londrina Iluminação S/A.

**Art. 6º** A convocação para reuniões será feita conforme a área de atuação de cada tema, com a participação das secretarias e entidades pertinentes a cada projeto ou ação, de acordo com a necessidade.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 839, de 03 de julho de 2024, nº 936, de 19 de julho de 2024, e nº 1.543, de 02 de dezembro de 2024.

Londrina, 19 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

## ATAS

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0053/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0383/2023**

**PREGÃO Nº: 0193/2023**

**DETENTORA DA ATA: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**

**REPRESENTANTE: Nelson da Silva Junior**

**SÓCIO(S): Nelson da Silva Junior**

**CNPJ: 47.725.565/0001-08**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Escolar para compor os kits materiais escolares

**OBJETO DO ADITIVO:**

A presente ata complementar tem por objeto a TROCA DE MARCA, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca Anterior	Nova Marca	Preço Atual
07	1	38643	CADERNO DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO	CREDEAL	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,50

**Parágrafo Único.** O valor registrado para o item/lote não será alterado.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.031043/2025-51**

**DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0123/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0329/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0243/2024**

**DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME**

**REPRESENTANTE: Cristina Caymel Lorente Mitsumoto**

**CNPJ: 19.031.878.0001-12**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.044522/2025-38**

**DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0124/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0329/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0243/2024**

**DETENTORA DA ATA: HRMEDICALSOLUÇÕES EIRELI**

**REPRESENTANTE: Rafael de Souza Rabelo**

**CNPJ: 31.445.696/0001-93**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ R\$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.044530/2025-84**

**DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0154/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0018/2024**

**PREGÃO Nº: 0049/2024**

**DETENTORA DA ATA: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS**

**REPRESENTANTE: Adriano Nazare Chaga Pinto**

**SÓCIO(S): Adriano Nazare Chaga Pinto**

**CNPJ: 20.555.377/0001-14**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para eventual locação de Tendas Mensais

**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 16/04/2025, passando a vencer em 15/04/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Prefeitura do Município de Londrina								
Nazza Servicos Terceirizados								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38886	LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CORREDOR - MÊS	propria	R\$ 76,55	1272	M2/M	R\$ 97.371,60

3	1	38871	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE TENDAS - MÊS	propria	R\$ 31,46	518	M2/M	R\$ 16.296,28
5	1	37302	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - MÊS	propria	R\$ 1.940,15	49	UN/M	R\$ 95.067,35
6	1	37302	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - MÊS	propria	R\$ 1.940,15	12	UN/M	R\$ 23.281,80
<b>Total previsto para o ente</b>								<b>R\$ 232.017,03</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde de Londrina</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38886	LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CORREDOR - MÊS	propria	R\$ 76,55	432	M2/M	R\$ 33.069,60
3	1	38871	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE TENDAS - MÊS	propria	R\$ 31,46	660	M2/M	R\$ 20.763,60
5	1	37302	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - MÊS	propria	R\$ 1.940,15	87	UN/M	R\$ 168.793,05
6	1	37302	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - MÊS	propria	R\$ 1.940,15	33	UN/M	R\$ 64.024,95
<b>Total previsto para o ente</b>								<b>R\$ 286.651,20</b>
<b>Total previsto para o fornecedor</b>								<b>R\$ 518.668,23</b>

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 14/06/2026.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.180149/2024-05**

**DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0155/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0018/2024**

**PREGÃO Nº: 0049/2024**

**DETENTORA DA ATA: FAL EVENTOS LTDA**

**REPRESENTANTE: Aldrean Douglas Furtado**

**SÓCIO(S): Aldrean Douglas Furtado**

**CNPJ: 16.993.356/0001-03**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para eventual locação de Tendas Mensais

**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 16/04/2025, passando a vencer em 15/04/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

<b>Prefeitura do Município de Londrina</b>								
<b>FAL EVENTOS LTDA</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	37303	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - MÊS		R\$ 943,85	61	UN/M	R\$ 57.574,85
<b>Total previsto para o ente</b>								<b>R\$ 57.574,85</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde de Londrina</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	37303	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - MÊS		R\$ 943,85	24	UN/M	R\$ 22.652,40
<b>Total previsto para o ente</b>								<b>R\$ 22.652,40</b>
<b>Total previsto para o fornecedor</b>								<b>R\$ 80.227,25</b>

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 14/06/2026.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.180128/2024-81**

**DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# EDITAL

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 003/2024**

**PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital PNAB n.º 003/2024, após análise dos recursos e/ou documentos apresentados, conforme apontado no Edital de Resultado Preliminar de Habilitação, publicado em 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O Anexo I deste edital exhibe o resultado final da fase de habilitação dos projetos.

**Art. 3º** O Anexo II convoca o suplente apresenta o projeto classificado em decorrência da inabilitação de projeto, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Art. 4º** O Anexo III trata dos documentos de habilitação que deverão ser apresentados pelo projeto suplente habilitado de que trata o Anexo II.

**Art. 5** De acordo com o item 9.1 do Edital PNAB n.º 003/2024, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado no Anexo II deverá encaminhar no prazo de de 05 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, a documentação necessária, através da plataforma Londrina Cultura, pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/399/>.

#### Anexo I - Do resultado final de Habilitação

Categoria Pessoa Física ou Coletivo Cultural - 50.000,00					
Nº Inscrição	Proponente/Coletivo	Projeto	Pontuação	Habilitação	Situação
on-2139118384	Companhia Teatro de Garagem	Montagem: Véspera do Tombo	90	Habilitado	Foram apresentados os devidos documentos na fase de recurso, sendo habilitado para assinatura do Termo de Execução Cultural
on-1308719738	Reinaldo Augusto Barbosa	Londrina Hip Hopé Vermelho 13 Anos	90	Habilitado	Reconsiderada a decisão de inabilitação, uma vez constatado que, com base em procedimentos legais autorizados pelo Edital, o projeto selecionado no Edital 003/2024 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura (Promic) foi alterado e, no presente momento, não apresenta duplicidade ou coincidência que possa ser considerada duplicidade ou sobreposição, pois não apresenta mesma edição ou mesmas datas das ações, sendo habilitado para assinatura.
on-790247284	Paulo Vitor Poloni Aleixo	Cantando o meu Brasil	89	Habilitado	Foram apresentados os devidos documentos na fase de recurso, sendo habilitado para assinatura do Termo de Execução Cultural
on-818549532	Raquel de Medeiros Deliberador	HISTÓRIAS DA GRALHA AZUL: A CIDADE DE LONDRINA	88	Habilitado	Foram apresentados os devidos documentos na fase de recurso, sendo habilitado para assinatura do Termo de Execução Cultural
on-883121415	Julio Cesar Simeão (concorrência por cotas)	Projeto Ginga Viva Capoeira	80	Inabilitado	Não habilitado por força da vedação de duplicidade e sobreposição de rubricas prevista no Item 6.3 deste Edital PNAB, que impede a assinatura do termo de execução cultural, não tendo sido apresentado recurso na Fase de Habilitação.
on-1863208324	Nicolas Hithiele Moises Borba	CIDADE SONORA: Laboratório Urbano	79	Habilitado	Foram apresentados os devidos documentos na fase de recurso, sendo habilitado para assinatura do Termo de Execução Cultural

Categoria Pessoa Jurídica com finalidade lucrativa - 100.000,00					
Nº Inscrição	Proponente/Coletivo	Projeto	Pontuação	Habilitação	Situação
on-1443696780	Palipalan Arte e Cultura Ltda Me	Conexão Inclusiva	88	Habilitado	Foram apresentados os devidos documentos na fase de recurso, sendo habilitado para assinatura do Termo de Execução Cultural

Categoria Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa - 150.000,00					
Nº Inscrição	Proponente/Coletivo	Projeto	Pontuação	Habilitação	Situação
on-1704009813	Instituto Cidadania	14º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	90	Habilitado	Foram apresentados os devidos documentos na fase de recurso, sendo habilitado para assinatura do Termo de Execução Cultural
on-417808722	Àlma - Associação Intercultural de Projetos Sociais	AlmA Londrina Rádio Web	79	Habilitado	Foram apresentados os devidos documentos na fase de recurso, sendo habilitado para assinatura do Termo de Execução Cultural

#### Anexo II - Do suplente selecionado

Nº Inscrição	Proponente/Coletivo	Projeto	Pontuação	Tipo de Concorrência	Situação
on-1241664584	Antônio Roberto da Costa	Se Eu Soubesse Dançar em Londrina	79	Cotas Pessoa Negra (validada)	<b>Suplente Selecionado</b> (em decorrência da inabilitação do Projeto Ginga Viva Capoeira selecionado por cotas)

#### Anexo III - Documentação Obrigatória para Habilitação

Pessoa Física/Coletivo - Entrega pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/399/>

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débito estadual, expedida pela Fazenda Estadual.

IV - certidão negativa de débito municipal, expedida pela Fazenda Municipal

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

VII - Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado;

VIII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo X).

Londrina, 25 de março de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

## EXTRATOS

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **N. R. ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.424.367/0001-14**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em até 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0137/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.084431/2024-76, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **N. R. ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.424.367/0001-14**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0214/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.139373/2024-25, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONVENIADA: Centro de Educação Profissional Grau Técnico Londrina

REPRESENTANTE: João Andrade Lima bandeira de Mello

CNPJ: 52.841.325/0001-09

OBJETO: Formalização de Termo de Convênio entre o Município de Londrina e o Centro de Educação Profissional Grau Técnico Londrina a fim de propiciar a oportunidade de estágio aos alunos nos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.011830/2025-77

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### CONTRATO Nº SMGP-0034/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0318/2024

CONTRATADA: PROATO ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: Filipe Augusto Alves da Costa

SÓCIO(S): Sociedade Empresária Limitada - Sócio-Administrador: Filipe Augusto Alves da Costa - QSA (15177889)

CNPJ: 44.382.479/0001-43

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

**VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

**OBJETO: Elaboração de projetos básicos e executivos de obras com a finalidade de implantação e recuperação de estradas vicinais rurais não pavimentadas, com os estudos ambientais pertinentes, no interior de Projetos de Assentamento integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária no Município de Londrina - PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas, cujas especificações constam no Edital - Anexo I (14317715) e fazem parte deste contrato.**

PROCESSO SEI Nº: **19.008.047535/2025-69**

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### CONTRATO Nº SMGP-0037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0436/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0007/2025

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

REPRESENTANTE: Fernanda Rodrigues dos Santos Lima

SÓCIO(S): Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Rodrigo Issamu Fujita, Daniel Betancur Betancur, Jorge Andres Mejia Delgado e Renato Bezerra dos Santos

CNPJ: 33.065.699/0001-27

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 10.695,93 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para veículos que compõem a frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (14783475)** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.049227/2025-78

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### CONTRATO Nº SMGP-0039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0202/2024

MODALIDADE/Nº: 0135/2024

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

**REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos**  
**SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos**  
**CNPJ: 10.426.276/0001-90**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias corridos.**  
**VALOR: R\$ 8.398,10 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos)**  
**OBJETO:** Execução de sondagem SPT-T para a Drenagem Pluvial do Jardim Vale Azul [15185934](#).  
**PROCESSO SEI Nº: [19.008.049830/2025-50](#)**  
**DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025**  
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: SMGP-0046/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0617/2022**  
**PREGÃO Nº: PG/SMGP-0402/2022**  
**CONTRATADA: PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**  
**REPRESENTANTE: Denival Ferreira Junior**  
**CNPJ: 14.647.297/0001-96**  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.  
**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a **supressão** no valor de **R\$ 31.824,66** (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que representa aproximadamente **0,57%** do valor total original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Passando o valor total do contrato de R\$ 6.785.500,37 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6.753.675,71 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos e setenta e um centavos), a partir de Março/2025.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.025.034774/2025-41**  
**DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR ATO UNILATERAL**

**CONTRATO Nº: SMGP-0046/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0617/2022**  
**PREGÃO Nº: PG/SMGP-0402/2022**  
**CONTRATADA: PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**  
**REPRESENTANTE: Denival Ferreira Junior**  
**CNPJ: 14.647.297/0001-96**  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.  
**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente Termo a Rescisão Administrativa do Contrato nº SMGP-00465/2023, por ato unilateral, com efeitos a partir de 01/04/2025.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.033832/2025-27**  
**DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025**

O Termo de rescisão estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0104/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0036/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0023/2019**  
**CONTRATADA: MURINELLI TRANSPORTES LTDA ME. CNPJ: 14.376.483/0001-38.**  
**ADMINISTRADORA: Viviane Murinelli Nogueira.**  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de **Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Distrito da Warta.**  
**OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste dos insumos do contrato com base na variação do índice **IPCA** - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no montante de R\$ 1.193,53 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor residual a ser concedido o equivalente somado das três planilhas que atualizaram os valores distribuídos na linha do tempo, cujo montante é de **R\$ 807,66** (oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).  
**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.048142/2020-68); Aditivo Contratual (19.008.007259/2025-04).  
**DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025.**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

---

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0158/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0516/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0296/2021**  
**CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**REPRESENTANTE: Renata Muniz Barreto Maranhão**  
**CNPJ: 00.331.788/0041-06**  
**OBJETO DO CONTRATO:** É objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal, com cessão de cilindros em regime de comodato, assim como seus acessórios, para atendimento de pacientes em internação domiciliar e nas unidades de saúde, das zonas urbana e rural do Município de Londrina, através dos serviços prestados pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS), Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde (DUES) e Diretoria de Serviços Complementares em Saúde (DSCS), da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, com entrega executada pela própria empresa.  
**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 4,873010%, com base na variação do índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 12/2023 até 11/2024, passando o valor do contrato de R\$ 2.520.156,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cento e cinquenta e seis reais) para R\$ 2.643.307,20 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil trezentos e sete reais e vinte centavos), a partir de 12/11/2024.  
**VALOR: R\$ 123.151,20 (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)**  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.006315/2025-85**  
**DATA DE ASSINATURA: 26.03.2025**  
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº:** SMGP-0258/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** PAL/SMGP nº. 0881/2019**PREGÃO Nº:** PG/SMGP-0321/2019**CONTRATADA:** CASA NOVA TURISMO LTDA**REPRESENTANTE:** Maria Helena Casanova**CNPJ:** 11.050.221/0001-90**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço, através de intermediação, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento, o remanejamento de saldo do Item PASSAGENS AÉREAS (código 19479) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constantes no saldo da Secretaria Municipal de Governo/Chefia de Gabinete, a serem encaminhadas para a Controladoria Geral do Município.**PROCESSO SEI Nº:** 19.003.034166/2025-94**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. DP/SMGP-8/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-26/2025****1. DADOS GERAIS****1.1. Objeto:** Aquisição imediata de medicamentos.**1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Referencial 6 e Despacho Terminativo 1907/2024**1.3. Agente de contratação:** Cristina Damiana S. Caetano.**1.4. Portaria nº** SMGP-GAB Nº 2, de 06 de janeiro de 2025.**1.5. Publicação do Edital:** Check List-Publicações.**1.6. Data da realização do certame:** 18/03/2025.**1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº** 19.008.035984/2025-64**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:****I.** Conforme Relação de participantes.**2.2.** As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.**2.3. Recursos****2.3.1.** Não houve.**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME****3.1.** Todos os itens restaram fracassados.**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:****4.1.** Considerando que nenhuma empresa participante apresentou proposta/documentação, todas foram desclassificadas, restando **FRACASSADO** o referido certame.**5. DO EXAURIMENTO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo. Efetuar também exaurimento do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 25 de março de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Agente de Contratação

**EXAURIMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Dispensa Eletrônica n.º DP/SMGP-8/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, ratifico o ato da agente de contratação que declarou o procedimento fracassado (15236839). Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0252/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0405/2024****1. DADOS GERAIS****1.1. Objeto:** Aquisição imediata de material para cama, mesa e banho.

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo Nº 3701 / 2024 - (14460763);

1.3. **Agente de contratação:** Erik Wagner Massola Bergamo;

1.4. **Portaria nº 28/2024.**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Licitação: Checklist - Publicações 365 (14543792);

1.6. **Data da realização do certame:** 23/01/2025 às 13:00;

1.7. **Ata da sessão pública:** Ata da Sessão Pública - Relatórios Anexos - 23/01/2025 (15186698);

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** (14765370);

1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.211974/2024-51, disponível para acesso no endereço:** [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLTP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNbs\\_7uzOnX1Uig6VEDZrBIH0al9c-MIO9SbiMQY9xads](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLTP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNbs_7uzOnX1Uig6VEDZrBIH0al9c-MIO9SbiMQY9xads)

1.10. **Sessão WEBCONF - SALA DE LICITAÇÕES - Link da Gravação:** <https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/f5c0a4d4dd4fe30639b91f5f5216b958c7629610-1737647000895>;

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

Razão Social	CNPJ	ME/EPP
COMERCIAL RYANA LTDA	16.752.952/0001-00	SIM;
M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61	SIM;
GTA ATACADO E VAREJO LTDA	20.257.784/0001-45	SIM;
VF CONFECÇÕES LTDA	79.718.748/0001-84	SIM;

**2.2. Classificadas:**

2.2.1. COMERCIAL RYANA LTDA;

2.2.2. M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

2.2.3. GTA ATACADO E VAREJO LTDA;

2.2.4. VF CONFECÇÕES LTDA;

**2.3. Desclassificadas:**

2.3.1. LOTES 01 E 02: M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, GTA ATACADO E VAREJO LTDA E VF CONFECÇÕES LTDA - Não Apresentada ou reprovadas amostras;

2.4. **Inabilitadas:** Não Houve;

2.5. **Recursos:** Não Houve;

**2.6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

2.6.1. Conforme documento SEI nº (15186715):

COMERCIAL RYANA LTDA LONDRINA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	41559	FRONHA LISA - 70 CM X 50 CM	PRÓPRIA	R\$ 7,8000	190	UN	R\$ 1.482,00
5	1	38884	LENÇOL COM ELÁSTICO - 88 CM X 188 CM X 30 CM	PRÓPRIA	R\$ 28,5000	190	UN	R\$ 5.415,00
6	1	34701	PANO DE PRATO BRANCO - 45CM X 65CM	PRÓPRIA	R\$ 3,8000	298	UN	R\$ 1.132,40
7	1	41569	SOBRE LENÇOL - 220 CM X 130 CM	PRÓPRIA	R\$ 28,9000	150	UN	R\$ 4.335,00
8	1	34888	TOALHA DE BANHO - 140CM X 70CM	PRÓPRIA	R\$ 28,5000	50	UN	R\$ 1.425,00
9	1	34892	TOALHA DE MESA - 140CM X 140CM	PRÓPRIA	R\$ 22,0000	74	UN	R\$ 1.628,00
10	1	34903	TOALHA DE MESA - 160 CM X 250 CM	PRÓPRIA	R\$ 34,3000	18	UN	R\$ 617,40
11	1	34902	TOALHA DE MESA - 160 CM X 320 CM	PRÓPRIA	R\$ 45,0000	15	UN	R\$ 675,00
13	1	38885	TOALHA DE ROSTO - 50 CM X 80 CM	PRÓPRIA	R\$ 9,8000	46	UN	R\$ 450,80
14	1	34891	TRAVESSEIRO - 50CM X 70CM	PRÓPRIA	R\$ 16,8000	70	UN	R\$ 1.176,00
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 18.336,60
M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CRISSIUMAL - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	38883	EDREDOM SOLTEIRO - 180 CM X 250 CM	PRÓPRIA	R\$ 99,9000	60	UN	R\$ 5.994,00
12	1	34887	TOALHA DE PISO - 40CM X 70CM	ARJOTEC	R\$ 9,9000	44	UN	R\$ 435,60



15	1	34890	TRAVESSEIRO REVESTIDO EM COURVIM - 45CM X 65CM	QUERENCI A	R\$ 44,5400	146	UN	R\$ 6.502,84
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 12.932,44

**2.6.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
COMERCIAL RYANA LTDA	(14767511)	(14834663)	(14766198)
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;	(14767511)		(14766198)
GTA ATACADO E VAREJO LTDA;	(14767511)		(14766198)
VF CONFECÇÕES LTDA	(14767511)		(14766198)

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME:** Conforme Relação de Itens Frustrados (15186716) - Não Apresentada ou reprovadas amostras;

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 68.307,48 (sessenta e oito mil trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 31.269,04 (trinta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

**4.3. Economia real no certame:** R\$ 20.506,74 (vinte mil quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos)

**4.4. Percentual de desconto:** 39,60%

**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Londrina, 19 de março de 2025. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0252/2024**, em especial quanto ao relatório final (doc. 15186733), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0129/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0239/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0037/2024**

**CONTRATADA:** Hospital Vascular de Londrina Ltda

**REPRESENTANTE:** Rodrigo Gomes de Oliveira

**CNPJ:** 07.233.725/0001-79

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de saúde para realização de consulta pré-operatória, cirurgias eletivas de média complexidade e seus procedimentos conexos e consultas pós-operatórias a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Londrina, de forma complementar, na especialidade Vascular.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

**I.** Acréscimo do valor de R\$ 20.195,60 (vinte mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para alteração do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas para Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

**II.** Acréscimo do valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para incluir 100 (cem) OCI (Oferta de Cuidados Integrados) de avaliação de risco cirúrgico por mês a partir de março de 2025;

**III.** Acréscimo do valor de R\$ 98.155,00 (noventa e oito mil cento e cinquenta e cinco reais) para incluir 250 (duzentos e cinquenta) tratamentos esclerosantes não estéticos de varizes unilateral ou bilateral por mês a partir de março de 2025;

**IV.** Manutenção do valor médio do ambulatório de R\$ 92.420,00 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais) para atendimento da quantidade contratada de 100 (cem) pacientes/mês.

**§ 1º.** Os recursos dos itens I e II têm como base a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. O item III ampara-se na identificação de demanda reprimida e capacidade de realização dos procedimentos por parte do CONTRATADO, enquanto o IV, apenas destaca o valor para manutenção dos atendimentos que já são contratados.

**§ 2º.** Considerando a mudança dos programas ministeriais e os blocos de financiamento dos procedimentos, os recursos dos itens I, II e III foram incluídos no FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, enquanto os do item IV foram mantidos no MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial, sendo que o repasse de todos os valores fica condicionado à efetiva produção.

**§ 3º.** Tais acréscimos representam 25,002% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando em 25,002% de acréscimos acumulados.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.004555/2025-82

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025

O 1º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0129/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## CONVOCAÇÕES

**CMTU-LD - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LÔNDRINA**

CONVOCAÇÃO

CNPJ 86.731.320/0001-37 – NIRE 41300013055

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, às 10h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Deliberar sobre o resultado do exercício.

Outros assuntos de interesse social. Londrina/PR, 26 de março de 2025. Fabrício Pires Bianchi - Diretor Presidente.

---

**CTRL - CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA**

CONVOCAÇÃO

CNPJ 80.299.332/0001-58

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os cotistas patrimoniais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2025, às 9:30h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Deliberar sobre o resultado do exercício.

Outros assuntos de interesse do condomínio.

Aviso: Encontram-se à disposição dos cotistas, na sede da administradora CMTU-LD, na Rua Prof. João Cândido, 1213 em Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 e Lei 10303/01. Londrina/PR, 26 de março de 2025. Fabrício Pires Bianchi - Diretor Presidente da Administradora.

## NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar **ADELINA JOSE RIEIRO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 01.685.813/0001-25, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na EMILIO SCHOLZE 346, **QUADRA 6, LOTE 14, JARDIM ARAPONGAS** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07011011101460001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4436. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar **OLVANIR APARECIDO DE SOUSA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 31.699.359-68, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na PEDRO ROZIO COELHO 47, **QUADRA 3, LOTE 13, JARDIM COLUMBIA SECCAO C** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010010101710001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4447. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar **LUIZ FELIPE PINTO - EMPREENDIMENTOS EIRELI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 08.999.869-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MAURO FEU FILGUEIRAS SN, **QUADRA 13, LOTE 1, RESIDENCIAL GLEBA ESPERANCA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010116504600001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4542. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar **MARCELINO AUGUSTO DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 42.419.719-20, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DO HIPISMO 300, **QUADRA 7, LOTE 34, JARDIM OLIMPICO SECCAO A** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010201101840001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4501. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar **LUIZ FERNANDO MARCHIORI PINTO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 08.999.869-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MAURO FEU FILGUEIRAS SN, **QUADRA 14, LOTE 1, RESIDENCIAL GLEBA ESPERANCA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010114503830001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4538. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **ESPOLIO DE ADEMAR ANTONIO DE ARAUJO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 39.168.279-87, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SEVERINO PEBA ROLIN 512,**QUADRA 22,LOTE 22, JARDIM MARACANA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010457100160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4504. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **JOAO MATHEUS MAZZIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 02.205.236/0001-90, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ASTOR BOER 219,**QUADRA 10,LOTE 13, JARDIM COLUMBIA D** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010495101520001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4520. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **OSHIRO MOCELIN - ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 30.316.909-82, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MAESTRO ANDREA NUZZI SN,**QUADRA 2,LOTE 8, PARQUE ITATIAIA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030070104010001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4811. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **ADELINA JOSE RIEIRO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 01.685.813/0001-25, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na EMILIO SCHOLZE 346,**QUADRA 6,LOTE 14, JARDIM ARAPONGAS** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07011011101460001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4397. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **EURIDES GUMERCINDO MILOZO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 02.205.236/0001-90, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ASTOR BOER 252,**QUADRA 6,LOTE 56, JARDIM COLUMBIA D** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010491305170001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4516. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **PAULO SERGIO DA COSTA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.494.229-68, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na CAROLINA VENDRAMÉ VAZ PRIMO 254,**QUADRA 9,LOTE 31, JARDIM CONTINENTAL** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010881201860001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4530. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **ALBERTO VINICIO BILAR**, portador do CPF/CNPJ de n.º 77.242.642/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MANOEL DUARTE BILHAO 598,**QUADRA 15,LOTE 8, PARQUE UNIVERSIDADE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010117304110001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4544. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **ELIZABETH MENDONCA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 34.532.149-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ARLINDO ZILLOTTO SN,**QUADRA 29,LOTE 40, JARDIM ALTO DA BOA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010318304850001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4420. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **MINISTERIO DA AERONAUTICA 5 ZONA AEREA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na BAGATELLI 57,**QUADRA 1,LOTE 8, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060013603290001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4897. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **MINISTERIO DA AERONAUTICA 5 ZONA AEREA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na BAGATELLI 69,**QUADRA 1,LOTE 9, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060013603160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4896. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **MINISTERIO DA AERONAUTICA 5 ZONA AEREA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SANTOS DUMONT 1719,**QUADRA 1,LOTE 4, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060013704080001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4901. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **MINISTERIO DA AERONAUTICA 5 ZONA AEREA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SANTOS DUMONT 1731,**QUADRA 1,LOTE 5, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060013703950001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4900. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a

PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **MINISTERIO DA AERONAUTICA 5 ZONA AEREA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SANTOS DUMONT 1735,**QUADRA 1,LOTE 7, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060013703690001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4898. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **MINISTERIO DA AERONAUTICA 5 ZONA AEREA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SANTOS DUMONT 1743,**QUADRA 1,LOTE 6, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060013703820001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4899. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **MINISTERIO DA AERONAUTICA 5 ZONA AEREA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SACADURA CABRAL 80,**QUADRA 1,LOTE 2, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060013200530001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4894. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **MINISTERIO DA AERONAUTICA 5 ZONA AEREA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SACADURA CABRAL 92,**QUADRA 1,LOTE 1, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060013200660001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4895. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **FORCA AEREA BRASILEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DE PINEDO 222,**QUADRA 6,LOTE 8, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060014501870001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4905. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **FORCA AEREA BRASILEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na PAUL HARRIS 1322,**QUADRA 6,LOTE 3, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060014300910001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4903. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **FORCA AEREA BRASILEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na PAUL HARRIS 1330,**QUADRA 6,LOTE 4, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060014301030001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4904. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **FORCA AEREA BRASILEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SACADURA CABRAL 1298,**QUADRA 6,LOTE 1, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060014100670001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4902. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **FORCA AEREA BRASILEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DE PINEDO 252,**QUADRA 6,LOTE 6, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060014502160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4907. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **FORCA AEREA BRASILEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DE PINEDO 238,**QUADRA 6,LOTE 7, PARQUE NOVO AEROPORTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060014501990001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4906. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **KAREN LARISSA RODRIGUES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 13.200.657/0001-44, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ELPIDIO IGNACIO SIMOES 230,**QUADRA 20,LOTE 1, JARDIM MARIA LUIZA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030714200340001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4743. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **NELSON MISUTA AGUILA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 17.891.259-87, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JOSE DEL CIEL FILHO 969,**QUADRA 24,LOTE 2, JARDIM IMAGAWA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010825201560001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4747. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **RAFAEL FIDELIS DA SILVA SANTOS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.543.936/0001-69, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na AGUI KOBAYASHI 66,**QUADRA 24,LOTE 23, JARDIM IMAGAWA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010825302410001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4748. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **LUIZ CARLOS MOREIRA DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 52.416.069-04, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na CONRADO PUSCH 30-A,**QUADRA 8,LOTE 1, JARDIM TAROBA I** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06050473100140001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4893. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **IDALGO DE OLIVEIRA & CIA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 54.062.048-58, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANTONIO FRANZIN 195,**QUADRA 6,LOTE 35, PARQUE IND BUENA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030476103100001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4772. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **JORGE VITORIO ESPOLADOR**, portador do CPF/CNPJ de n.º 39.582.609-34, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na HELENA ANUNCIADA BETTI 116,**QUADRA 4,LOTE 9, JARDIM MARISSOL** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030446201380001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4670. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **MARIA MARQUES DOS SANTOS COPDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 82.325.663/0001-40, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ROBERTO CISCO BERVEGLIERI 532,**QUADRA 28,LOTE 1, JARDIM SAO PAULO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010701100230001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4432. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **SILVIO ISAUQUE MIGUEL**, portador do CPF/CNPJ de n.º 13.200.657/0001-44, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na OMAR MAZZEI GUIMARAES 576,**QUADRA 16,LOTE 3, JARDIM MARIA LUIZA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030710100370001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4740. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **MAXIMUS TEXTIL LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 56.133.119-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na VINICIUS DE MORAES 640,**QUADRA 10,LOTE 9, JARDIM COLUMBIA SECCAO A** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010026202070001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4376. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **MAXIMUS TEXTIL LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 56.133.119-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na VINICIUS DE MORAES 650,**QUADRA 10,LOTE 10, JARDIM COLUMBIA SECCAO A** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010026202220001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4377. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **FRANCISLENE AGNES RODRIGUES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 38.926.049-91, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na VINICIUS DE MORAES 1120,**QUADRA 14,LOTE 43, JARDIM COLUMBIA SECCAO B** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010037202740001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4387. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO LTDA ME**, portador do CPF/CNPJ de n.º 04.168.798/0001-36, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MAURO FERREIRA SN,**QUADRA 13,LOTE 3, PORTAL DE BIANCA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010297200910001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4418. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **PAULA LUIZA BITTENCOURT SIMIONI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na EURACY EUGENIO FERTONANI 138,**QUADRA 12,LOTE 31, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020930101370001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4870. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a

PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **ANGELO RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 05.925.544/0001-88, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANA HERMELINDA BASSETO 73,**QUADRA 9,LOTE 8, JARDIM TENERIFE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060731202580001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4804. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **GEAZY JANGADA TIMOTEO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SEIZO TAZIMA 83,**QUADRA 14,LOTE 12, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020932304350001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4886. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **ESPOLIO DE JOSE MARTINS TEIXEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na PEDRO FERTONANI 251,**QUADRA 5,LOTE 7, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020923100900001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4859. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ROBERTO VENTURA 57,**QUADRA 2,LOTE 16, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020920101980001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4852. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **RONALDO COUZA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 44.976.899-64, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MAESTRO ANDREA NUZZI 760,**QUADRA 6,LOTE 4-A, PARQUE ITATIAIA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030084100920001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4814. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **JOAO LIMA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 58.133.638/0003-42, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA 550,**QUADRA 2,LOTE 8, JARDIM PAMPULHA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010269100400001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4417. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **ESPOLIO DE OSEIAS GUIMARAES DE ANDRADE**, portador do CPF/CNPJ de n.º 80.406.949-49, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MARIO JOSE ROMAGNOLLI SN,**QUADRA 17,LOTE 43, JARDIM ALTO DA BOA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010311305040001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4419. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **ESPOLIO DE NEIF MALUF**, portador do CPF/CNPJ de n.º 82.325.663/0001-40, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ROBERTO CISCO BERVEGLIERI 547,**QUADRA 27,LOTE 7, JARDIM SAO PAULO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010609502820001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4430. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **MOISES DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SEIZO TAZIMA 113,**QUADRA 14,LOTE 9, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020932303990001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4885. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **VIA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA SANTO MARIN 53,**QUADRA 1,LOTE 10, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020919101250001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4847. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **VALDIR TOFFOLI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 66.382.729-34, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na CARLOS JOAO STRASS 475,**QUADRA UNIC,LOTE 4, LOTE 10-A3 GLEBA JACUTINGA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020813102250001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4844. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **JOSE RODRIGUES DA COSTA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ZILDA MAZZEO 255,**QUADRA 6,LOTE 7, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020924100900001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4862. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **FB ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 76.336.817/0001-05, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JOSE PAVAN SN,**QUADRA 4,LOTE 1/28C, PORTAL NORTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020903302690001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4846. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **MARCELO GONCALVES DE MELLO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 05.925.544/0001-88, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JAMIL SCAFF 104,**QUADRA 11,LOTE 27, JARDIM TENERIFE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060733303640001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4810. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **CB ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 76.336.817/0001-05, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JOSE PAVAN SN,**QUADRA 4,LOTE 1/28D, PORTAL NORTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020903302390001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4845. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 49.003.888-15, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANTONIO FRANZIN 215,**QUADRA 6,LOTE 34, PARQUE IND BUENA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030476102900001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4771. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **BRUNO ROVERI SISTI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 63.911.169-62, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ABILIO JOAO DE MEDEIRO 89,**QUADRA 1,LOTE 1, JARDIM TENERIFE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060723301530001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4779. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 35.027.316/0001-51, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na OLINDO ANDRELLO 129,**QUADRA 1,LOTE 8, RESIDENCIAL ANDRELLO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030293201330001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4818. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **ESPOLIO DE ISRAEL DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 05.925.544/0001-88, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS 81,**QUADRA 10,LOTE 17, JARDIM TENERIFE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060732202380001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4807. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **TEREZINHA BATISTA FERREIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 22.595.779-20, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SILVERIO PAGLIA SN,**QUADRA 1,LOTE 49, JARDIM ALIANCA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020791100480001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4842. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SEIZO TAZIMA 135,**QUADRA 14,LOTE 7, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020932303750001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4884. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **TEREZA ANTONIA MUNIZ DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 78.036.468-67, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANTONIO FRANZIN 155,**QUADRA 6,LOTE 37, PARQUE IND BUENA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030476103500001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4773. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar , **RENATO CUSTODIO DE JESUS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 21.520.216/0001-58, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JOAO VICENTE MARTINS SN,**QUADRA 37,LOTE 5, PORTAL DE VERSALHES 2 PARTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040213100100001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4889. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias

avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **LOTEADORA ASSAI SS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 07.267.254/0001-10, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JARIB DA CUNHA NANTES 217,**QUADRA 5,LOTE 3, BOULEVARD PORTAL DO NORTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020573501810001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4643. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **ELTON DIONY MARQUES MALAGUTTI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 35.204.099-68, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na NATANAEL FRANCISCO 122,**QUADRA 2,LOTE 24, LOTEAMENTO GOLDEN PARK II** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04050215201060001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4681. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **VINICIUS FRANCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 11.120.337/0001-59, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na NATALINA MARQUES CASTILHO 222,**QUADRA 5A,LOTE 29, RESIDENCIAL GLEBA ESPERANCA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010533200470001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4560. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **BOTELHO & BERTOLI LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 09.077.125/0001-94, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MAURO FEU FILGUEIRAS 208,**QUADRA 7B,LOTE 29, RESIDENCIAL GLEBA ESPERANCA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010639200820001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4581. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **WALDOMIRO MASSAMITSU ZAMA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 73.689.339-34, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ROBERTO BEVERGLIERI FILHO 262,**QUADRA 2,LOTE 36, JARDIM OLIMPICO SECCAO A** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010196101380001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4470. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **AIRTON DOS SANTOS SUTIL**, portador do CPF/CNPJ de n.º 86.153.939-15, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na FRANCISCO RODRIGUES 66,**QUADRA 4,LOTE 3, JARDIM COLUMBIA SECCAO C** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010012302640001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4451. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **SS PROPERTIES SA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.780.421/0001-82, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANTONIO CARVALHO GRADE 80,**QUADRA 2,LOTE 5, RESIDENCIAL TERRA ROXA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030492409980001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4775. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **MARCELO GONCALVES DE AGUIAR**, portador do CPF/CNPJ de n.º 20.925.084/0001-81, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na GUILHERME VANZO 394,**QUADRA 12,LOTE 42, JARDIM COLUMBIA D** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010497305140001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4528. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **GIZELLE GARCIA PASCHOAL MUNARO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 11.120.337/0001-59, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SEM ENDEREÇO,**QUADRA 1B,LOTE 1/14Z, RESIDENCIAL GLEBA ESPERANCA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010645301820001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4602. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **LUIZ CARLOS RAMOS FILHO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 11.120.337/0001-59, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na BETE SIMOES 87,**QUADRA 6B,LOTE 10, RESIDENCIAL GLEBA ESPERANCA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010638403870001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4580. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---

Considerando as tentativas de notificar , **JORGE MARTINS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 08.344.709-18, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MARIA DONIAK S/N,**QUADRA 10,LOTE 15, JARDIM TROPICAL A** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020657101500001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4648. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

---



Considerando as tentativas de notificar , **RAQUEL DE OLIVEIRA VILHENA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 54.616.059-07, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DO FUTEBOL 196,**QUADRA 12,LOTE 47, JARDIM OLIMPICO SECCAO A** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010206202930001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4502. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar , **J R LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 80.927.809/0001-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na NICOMEDES ESTIGARRIBIA 64,**QUADRA 21,LOTE 4, JARDIM BELLEVILLE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010604200660001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4614. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar , **LAILTON LIMA DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 02.205.236/0001-90, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ROSA TOSTES FRASSON 20,**QUADRA 10,LOTE 22, JARDIM COLUMBIA D** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010495302990001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4521. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar , **MARISA ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 26.627.389-87, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MITSUKO KIKUTA 310,**QUADRA 5,LOTE 11, PARQUE UNIVERSIDADE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010106303210001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4475. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar , **MARIA ELENA NUNES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.379.429-88, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na UBIRATA 222,**QUADRA 7,LOTE 4, JARDIM SAO JOSE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030121200900001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4891. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar , **HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 68.795.699-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na AUGUSTA C VIDOTTI 0,**QUADRA 10,LOTE 19, JARDIM PLANALTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010838100160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4618. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar , **SENA CONSTRUCOES LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 01.186.978/0001-52, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JONAS MATULAITIS NETO 192,**QUADRA 18,LOTE 13, JARDIM PLANALTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010846101860001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4631. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO/CAD Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**SÚMULA:** Regulamenta o procedimento para REEMISSÃO de Atestado da COHAB-LD para Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS na forma de LOTEAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, que é documento anexo de processo de Diretriz Urbanística em trâmite ou concluído e não expirado, nos termos da Resolução CAD 004 de 09 de abril de 2024.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB-LD** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 13.898/2024 de 19/12/2024, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências, publicada no Jornal Oficial do Município Nº 5370 em 20/12/2024, páginas 01 a 21; e ainda, revogou a Lei Municipal Nº 11.672/2012 de 24/07/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos procedimentos para análise e emissão de ATESTADO COHAB-LD sob o âmbito da nova Lei em vigência;

**CONSIDERANDO** os ATESTADOS – EHS COHAB-LD emitidos anteriormente a publicação da nova Lei, que se encontram aptos a reemissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD) estabelece que, para os **ATESTADOS – EHS** na forma de Parcelamento do Solo, emitidos anteriormente à publicação da Lei Municipal Nº 13.898/2024 ou até a publicação dessa Resolução, que foram protocolados nos processos de Diretrizes Urbanísticas junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, dentro do prazo de validade, **CUJA DIRETRIZ AINDA NÃO FOI EMITIDA, NÃO** será necessária abertura de um novo processo SEI COHAB: Solicitação de Atestado EHS para reemissão do Atestado, conforme previsto no § 2º do Artigo 4º, da Resolução CAD 004/2024.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto no caput desse artigo, as informações referentes à área a ser loteada, conforme Matrícula (s), ao projeto urbanístico e à empresa incorporadora/construtora requerente apresentadas no processo cujo ATESTADO EHS foi emitido **deverão ser mantidas**, bem como as condições do próprio ATESTADO EHS.

**Art. 2º.** Para os **ATESTADOS – EHS** na forma de Parcelamento do Solo, emitidos anteriormente à publicação da Lei Municipal Nº 13.898/2024 ou até a publicação dessa Resolução, que foram protocolados nos processos de Diretrizes Urbanísticas junto ao IPPUL, **CUJA DIRETRIZ FOI EMITIDA, NÃO** será necessário a abertura de um novo processo SEI COHAB: Solicitação de Atestado EHS, conforme previsto no § 2º do Artigo 4º, da Resolução CAD 004/2024, permanecendo os parâmetros estabelecidos na respectiva Diretriz, bem como as condições do próprio ATESTADO EHS.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto no caput desse artigo, a Diretriz emitida **não poderá estar expirada** para o protocolo no processo **SMOP - Aprovação de Loteamento de Interesse Social**.

**Art. 3º.** O Termo de Compromisso, previsto nos Artigos 6º e 7º da Resolução CAD 004/2024, vinculado ao Atestado EHS COHAB-LD, será mantido e revalidado quando vencido.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Técnica da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o § 2º do Artigo 4º da Resolução CAD nº 004/2024 de 09/04/2024 e as demais disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2025. Andressa Farias Fermino, Presidente

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

**EDITAL nº 052/2025 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100360301, tendo como Consumidor(a) **PÂMELA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 041.xxx.xxx-95, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

*“A consumidora, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que:*

*Contratou um pacote de sessões a laser junto à fornecedora Fast Laser, no qual realizou o pagamento da entrada à vista, no valor de R\$500,00, e o restante pagou no cartão de crédito do Banco do Bradesco em 6 parcelas de R\$59,80, totalizando R\$858,80.*

*Todavia, a consumidora tomou conhecimento de que a referida fornecedora encerrou suas atividades (o local encontra-se fechado). Ao procurar a fornecedora, não obteve resposta em nenhum dos meios de contato.*

*Em seguida, tomou ciência pelos veículos de comunicação de que aconteceu o mesmo com outros consumidores.*

*Imediatamente, a consumidora procurou o Banco do Bradesco, para solicitar o cancelamento das cobranças do cartão de crédito, onde os mesmos extornaram as 6 parcelas para a consumidora.*

*Contudo, a consumidora tentou entrar em contato com a fornecedora para solicitar a devolução do valor que foi feito a vista de R\$500,00, porém a consumidora não é respondida. A consumidora entrou em contato com a filial da Duque de Caxias, eles informaram que são donos diferentes da rede do Boulevard e que não conseguem atender a consumidora na filial da Duque de Caxias, apenas passar um novo orçamento de pacote. A consumidora solicita ser atendida na filial da Duque de Caxias e caso não consiga ser atendida, que a fornecedora devolva o valor pago a vista.*

*Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*Diante todo o exposto, requer-se:*

*I. Que a fornecedora, apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;*

*II. Que a fornecedora, se possível, possa atender a consumidora na filial da Avenida Duque de Caxias;*

*III. Que a fornecedora Laser Fast, caso não atende a consumidora na filial da Avenida Duque de Caxias, realize o extorno do valor que a consumidora pagou a vista;*

*Dados do consumidor para reembolso:[omissis]” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 053/2025 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100257301, tendo como Consumidor(a) **Claudia [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 048.xxx.xxx-04, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

*“A Consumidora devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 06 de junho de 2024, contratou dois pacotes de serviços de depilação a laser da fornecedora LASER FAST DEPILAÇÃO, localizada no Boulevard Shopping Londrina - Av. Theodoro Victorelli, 150 - Helena, Londrina - PR, 86027-750, no valor de R\$1.258,80 (Um Mil e duzentos e Cinquenta e Oito reais e Oitenta centavos), parcelados em 12 vezes, restando 3 parcelas de R\$104,90, no cartão de crédito da fornecedora SANTANDER 4108 xxxxxx 7864, faltando 6 sessões referente ao primeiro contrato de nº10376934*

*E no segundo contrato de nº9979245, 25 de março de 2024, no valor de R\$957,60 em 12x, a qual concluiu o pagamento, faltando 5 sessões a serem realizadas.*

*No entanto, no dia 03 de março de 2025, a consumidora realizaria a sua quinta sessão do tratamento, e foi então que descobriu que a loja da fornecedora havia fechado, inclusive ao verificar no aplicativo, constatou a sessão como marcada, sem demais esclarecimentos e avisos. A consumidora ficou indignada, pois, em nenhum momento foi notificada sobre o encerramento do estabelecimento.*

*Sendo assim, a reclamante requer o atendimento em outra loja, em específico na loja localizada na Duque de Caxias, nº1255, igapó, cidade Londrina ou o cancelamento das futuras restantes do seu cartão de crédito, bem como a devolução do valor, caso a fornecedora do cartão não consiga cancelar a compra, pois, não está utilizando os serviços que a fornecedora fornecia.*

*Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*Ao exposto, requer-se:*

- I. Que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;
- II. Que a fornecedora SANTANDER cancele as futuras cobranças do seu cartão de crédito;
- III. Que a fornecedora Laser fast cancele o contrato de prestação de serviços;
- IV. Que a fornecedora SANTANDER devolva os valores já descontados do cartão da consumidora.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.  
Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

---

#### **EDITAL nº 054/2025 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100291301, tendo como Consumidor(a) **JESSICA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 066.xxx.xxx-74, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 10 de maio 2024 e no dia 30 de novembro de 2024 contratou os serviços de depilação a laser com prazo vitalício da fornecedora **LASER FAST DEPILAÇÃO**, localizada no Boulevard Shopping Londrina - Av. Theodoro Victorelli, 150 - Helena, Londrina - PR, 86027-750, no valor de R\$1.078,00 parcelado em 18x de R\$59,90 e o segundo contrato no valor R\$214,80 parcelado em 6x de R\$35,80, ambos parcelados no cartão de crédito da fornecedora **MERCADO PAGO**.

A reclamante, por sua vez, utilizou apenas 5/10 sessões do seu primeiro pacote e 2/10 do segundo pacote. No entanto, no dia 13 de fevereiro de 2024, a consumidora iria realizar uma de suas sessões do tratamento, e foi então que descobriu que a loja da fornecedora havia fechado. A consumidora ficou indignada, pois, em nenhum momento foi notificada sobre o encerramento do estabelecimento.

Sendo assim, a reclamante requer o cancelamento das futuras cobranças do seu cartão de crédito, pois, não está utilizando os serviços que a fornecedora fornecia.

Relata a consumidora também que foi enviada uma mensagem de transferência para Arapongas-PR, entretanto a consumidora não tem condições de ir para esta cidade fazer o tratamento.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Requer que:

I. Que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;

II. Que a fornecedora cancele as futuras cobranças do seu cartão de crédito;

III. Que a fornecedora Laser fast cancele o contrato de prestação de serviços;

IV. Que a fornecedora **MERCADO PAGO** devolva os valores já descontados do cartão da consumidora.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.  
Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

---

#### **EDITAL nº 055/2025 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100304301, tendo como Consumidor(a) **Alessandra [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 935.xxx.xxx-91, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que em janeiro de 2025 contratou os serviços de depilação a laser com prazo vitalício da fornecedora **LASER FAST DEPILAÇÃO**, localizada no Boulevard Shopping Londrina - Av. Theodoro Victorelli, 150 - Helena, Londrina - PR, 86027-750, no valor de R\$996,00 parcelado em 12x de R\$83,00 no cartão de crédito da fornecedora **C6 BANK**.

A reclamante, por sua vez, utilizou apenas uma sessão, no entanto, no dia 12 de fevereiro de 2025, a consumidora realizaria a segunda de suas sessões do tratamento, e foi então que descobriu que a loja da fornecedora havia fechado. A consumidora ficou indignada, pois, em nenhum momento foi notificada sobre o encerramento do estabelecimento.

Sendo assim, a reclamante requer o cancelamento das futuras cobranças do seu cartão de crédito, pois, não está utilizando os serviços que a fornecedora fornecia, bem como o reembolso dos valores pagos.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Requer que:

I. Que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;

II. Que a fornecedora cancele as futuras cobranças do seu cartão de crédito;

III. Que a fornecedora Laser fast cancele o contrato de prestação de serviços;

IV. Que a fornecedora **C6 BANK** devolva os valores já descontados do cartão da consumidora.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.  
Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

---

#### **EDITAL nº 056/2025 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº

2503004400100275301, tendo como Consumidor(a) **FLAVIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 059.xxx.xxx-13, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

*“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 29 de abril de 2024, contratou os serviços de depilação a laser com prazo de 10 sessões da fornecedora LASER FAST DEPILAÇÃO, localizada no Boulevard Shopping Londrina - Av. Theodoro Victorelli, 150 - Helena, Londrina - PR, 86027-750, no valor de R\$1.558,80 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito reais e Oitenta centavos), parcelados em 12 vezes de R\$ 133,23 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), no cartão de crédito da fornecedora C6 BANK.*

*A reclamante utilizou apenas 5 sessões do pacote adquirido. No entanto, no dia 5 de março de 2025, a consumidora tomou conhecimento de que a loja da fornecedora havia encerrado suas atividades. A consumidora ficou indignada, pois em nenhum momento foi notificada sobre o fechamento do estabelecimento.*

*Diante disso, a reclamante solicita o cancelamento das futuras cobranças em seu cartão de crédito, bem como o estorno das sessões não utilizadas. Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*Ao exposto, requer-se:*

*I. Que a fornecedora forneça os devidos esclarecimentos sobre o ocorrido;*

*II. Que a fornecedora C6 BANK cancele as futuras cobranças no cartão de crédito da consumidora;*

*III. Que a fornecedora Laser Fast cancele o contrato de prestação de serviços;*

*IV. Que a fornecedora Laser Fast devolva o valor das sessões já pagas pela consumidora e que não foram utilizadas;*

*V. Que a fornecedora C6 BANK estorne os valores já cobrados no cartão de crédito da consumidora.”* e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

#### **EDITAL nº 057/2025 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100181301, tendo como Consumidor(a) **Alexandre [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 650.xxx.xxx-00, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

*“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que:*

*Contratou um pacote de depilação a laser junto à fornecedora LASER FAST DEPILACAO LTDA (nome fantasia da Laser Fast), no qual realizou o pagamento parcelado no cartão de crédito ( 5162 xxxx xxxx 9308) NUBANK, no valor de R\$ 478,80 em 12 vezes de R\$39,90.*

*Atualmente, o consumidor tomou conhecimento de que a referida fornecedora encerrou suas atividades (o local encontra-se fechado). Ao procurar a fornecedora, não obteve resposta em nenhum dos meios de contato.*

*Em seguida, tomou ciência pelos veículos de comunicação de que aconteceu o mesmo com outros consumidores.*

*Imediatamente, o consumidor procurou a operadora do cartão, para solicitar o cancelamento das cobranças do cartão de crédito, porém foi orientado a procurar o PROCON e formalizar sua reclamação.*

*O consumidor informa que realizou 4 sessões, e o consumidor solicita a fornecedora NUBANK o ressarcimento baseado em 8 meses, que seria R\$319,20.*

*Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*Diante todo o exposto, requer-se:*

*I. Que a fornecedora Laser fast apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;*

*II. Que a fornecedora Laser fast cancele o contrato de serviços;*

*III. Que a fornecedora Laser fast devolva o valor da entrada;*

*IV. Que a fornecedora NUBANK realize o cancelamento das cobranças do cartão de crédito;*

*V. Que a fornecedora NUBANK devolva os valores já descontados do cartão do consumidor.*

*Dados do consumidor para reembolso: [omissis]”* e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

#### **EDITAL nº 058/2025 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100289301, tendo como Consumidor(a) **PRISCILA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 026.xxx.xxx-20, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

*“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 1 de MARÇO de 2024, contratou os serviços de depilação a laser com prazo vitalício da fornecedora LASER FAST DEPILAÇÃO, localizada no Boulevard Shopping Londrina - Av. Theodoro Victorelli, 150 - Helena, Londrina - PR, 86027-750, no valor de R\$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), parcelados em 12 vezes de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos), no cartão de crédito da fornecedora BANCO DO BRASIL em que possui titularidade. Pouco tempo depois no dia 19 de ABRIL de 2024 a consumidora realizou outra contratação no valor de R\$238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), parcelados também em 12 vezes de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos).*

*A reclamante, por sua vez, utilizou apenas 6 sessões do seu primeiro pacote e 5 sessões no segundo pacote. No entanto, no dia 16 de março de 2025, a consumidora iria realizar uma de suas sessões de tratamento, e foi então que descobriu que a loja da fornecedora havia fechado. A consumidora ficou indignada, pois, em nenhum momento foi notificada sobre o encerramento do estabelecimento.*

*Sendo assim, a reclamante requer o cancelamento das futuras cobranças do seu cartão de crédito, pois, não está utilizando os serviços que a fornecedora oferecia.*

*Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*Diante todo o exposto, requer-se:*

*I. Que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;*

*II. Que a fornecedora LASER FAST entre em contato com o banco, solicitando o cancelamento das futuras cobranças do cartão de crédito da consumidora.*

III. Que a fornecedora LASER FAST cancele o contrato de prestação de serviços;

IV. Que a fornecedora devolva os valores já descontados do cartão de crédito da consumidora.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

---

#### EDITAL nº 059/2025 – PROCON-LD

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100345301, tendo como Consumidor(a) **JOSE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 152.xxx.xxx-34, e Fornecedor **NOSSOLARMED MARANHÃO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (NOSSOLARMED MARANHÃO CLINICA ODONTOLOGICA)**, inscrito no CNPJ sob nº 49.462.558/0001-88, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que contratou os serviços da fornecedora NOSSO LAR MED.

Contudo relata o consumidor de que realizou o pagamento de todas suas faturas entretanto a fornecedora alegou que a primeira fatura não foi paga (SEGUE EM ANEXO O RECIBO DA PRIMEIRA FATURA PAGA), negativando assim o nome do consumidor. Com isso o consumidor compareceu a empresa onde a mesma informou que realizaria a retirada do nome do consumidor da fornecedora SERASA, entretanto a empresa reclamada encontra-se fechada e o nome do consumidor continua negativado.

Com isso vem o consumidor solicitar explicações, juntamente com a retirada do seu nome da negativação.

Diante o relato acima vem o consumidor solicitar intermediação deste Órgão Protetivo para pleitear sua demanda.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I - Que a fornecedora reclamada realize os devidos esclarecimentos acerca dos fatos;

II - Que a fornecedora reclamada realize a retirada da negativação do nome do consumidor, tendo em vista que o consumidor realizou todos os pagamentos.

III - Que a fornecedora SERASA conceda a retirada da negativação do nome do consumidor, pois a fornecedora reclamada NOSSO LAR MED, encontra-se baixada.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

---

#### EDITAL nº 060/2025 – PROCON-LD

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2502004400100073302, tendo como Consumidor(a) **Claudia [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 177.xxx.xxx-11, e Fornecedor **EDITORA TRES LTDA (EDITORA TRES)**, inscrito no CNPJ sob nº 59.225.284/0001-67, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora devidamente qualificada comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relata que possui um contrato com a revista ISTO É.

Contudo relata a consumidora de que foi informada que a editora não iria mais circular a revista impressa, somente a página online, com isso, a mesma entrou em contato com a revista para o cancelamento do contrato porem até o presente momento não obteve respostas da mesma.

Segue em anexo o relato da consumidora, juntamente com provas da contratação e e-mail enviado a consumidora.

Diante o relato acima vem o consumidor solicitar intermediação deste órgão protetivo para pleitear sua demanda.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I - Que a fornecedora reclamada solicite os devidos esclarecimentos acerca dos fatos;

II - Que a fornecedora reclamada realize o cancelamento do contrato com a consumidora.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

---

#### EDITAL nº 061/2025 – PROCON-LD

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100052301, tendo como Consumidor(a) **CARLOS [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 075.xxx.xxx-80, e Fornecedor **G.F. DA SILVA - BOX E VIDROS (AGC BOX E VIDROS)**, inscrito no CNPJ sob nº 28.767.839/0001-79, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que no dia 06 de janeiro de 2025, entrou em contato coma fornecedora para realizar um orçamento do Box até o teto com película jateada e o screen glass da sacada. Totalizando o valor de R\$4.600,00 reais.

O prazo fornecido para o consumidor foi de 20 dias. Entretanto, até a presente data ( 06 de março de 2025) não foi instalado nenhum dos serviços contratados. O consumidor, conforme prints de conversa em anexo, tentou por diversas vezes solucionar a demanda, mas sem resposta.

Em razão do exposto, o consumidor optou por cancelar os serviços com a fornecedora e solicitar o reembolso. A fornecedora concordou e informou que realizaria o reembolso no dia 21 e 28 de fevereiro. Ocorre que, até a presente data, o reembolso não foi realizado.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima,

II. Que a fornecedora proceda com a realização do reembolso.

**INFORMAÇÕES PARA REEMBOLSO:** [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

---

**EDITAL nº 062/2025 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 75/2020, referente ao Auto de Infração nº 72/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **FIEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI (GC EQUIPAMENTOS)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 10.475.529/0001-15, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 903,02 (novecentos e três reais e dois centavos), por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 48 – todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990). Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

---

**EDITAL nº 063/2025 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 74/2020, referente ao Auto de Infração nº 71/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **VERIDIANY FUZINATI DE SOUZA 08127562904 (INFO TECH ELETRONICOS EM GERAL)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 19.733.290/0001-00, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 903,02 (novecentos e três reais e dois centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, VI, da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

---

**EDITAL nº 064/2025 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 70/2020, referente ao Auto de Infração nº 67/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **DESIGNER ESTOFADOS**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 21.370.227/0001-07, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 903,02 (novecentos e três reais e dois centavos), por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI e art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

---

**EDITAL nº 065/2025 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 57/2020, referente ao Auto de Infração nº 54/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **NIZAE PEDRO-ME (MINI MERCADO ELDORADO)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 85.495.042/0001-01, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 903,02 (novecentos e três reais e dois centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso I; art. 8º; e art.

18, §6º, inciso I; todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

#### EDITAL nº 066/2025 – PROCON-LD

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 53/2020, referente ao Auto de Infração nº 50/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **S. DE FARIAS MENDES (MERCADO DA FAMÍLIA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 35.723.685/0001-89, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 2.638,73 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, I, III e IV; art. 8º, caput; art. 18, § 6º, inc. I e II; e, art. 31, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDCA, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e

- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os relatórios de prestação de contas apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes aos seguintes incentivos:

- I. Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - de 01/07 a 13/12/2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- II. Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS - de 01/07 a 13/12/2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- III. Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas. - De 01/07 a 13/12/2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- IV. Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional - De 01/07 a 13/12/2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- V. Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência - De 01/07 a 13/12/2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- VI. Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - De 01/07 a 13/12/2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- VII. Programa Liberdade Cidadã - de 01/07 a 13/12/2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- VIII. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - De 01/07 a 13/12/2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- IX. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do repasse dos recursos até o 2º semestre de 2024;
- X. Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, referente ao período do repasse dos recursos até o 2º semestre de 2024;
- XI. Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, referente ao período do repasse dos recursos até o 2º semestre de 2024;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

# ENTIDADES INSTITUTO INABRASIL AVISO

## AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CEI PASTOR SAMUEL DE SOUZA

O Instituto InaBrasil, CNPJ: 77.556.660/0001-88, torna público que estará recebendo propostas para compra dos seguintes materiais/equipamentos para o CEI Pastor Samuel de Souza, conforme informações a seguir:

**TERMO DE REFERÊNCIA:** Fomento 25014/2024 – FMDCA/SMAS-SME – Projeto Melhorando para Aprender

**OBJETO:** Materiais/equipamentos conforme descrição abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira para escritório com encosto alto, ergonômica, de rodinha, giratória, tela vazada, revestimento de espuma, na cor preta e com apoio de braço.	14		
Balcão/armário com chave com tampo confeccionado em BP 40mm engrossado com fita de 1mm, corpo confeccionado em BP 15mm com fita de 0,5mm. Rodapé em chapa de aço dobrada com nivelador. Fixação por sistema Minifix e Cavilha. Duplo fundo de 3mm nas seguintes medidas: L1,60 x P0,46 x A0,75	05		
Túnel grande para parque infantil em plástico rotomoldado, com peças em alto relevo com laterais vazadas para visualização e ventilação; com colméias e abelha com assas móveis e peças de encaixe, com as medidas aproximadas: largura: 1,25 altura: 1,54 e comprimento: 2,14	02		
Caixa organizadora G com rodinhas preta, com tampa e capacidade de 60 litros	06		

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **27/03/2025 a 31/03/2025.**

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: **Rua Rio Grande do Norte, 725 – Centro – Londrina, de 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h** ou através do e-mail: **atendimento.instituto@inabrasil.com**

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a entrega dos produtos e/ou serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIS INFORMAÇÕES: (43) 3305-0000/99149-1629

Representante legal: Wagner Ferreira Gomes

## ASSOCIAÇÃO ANO 53 RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para “Aquisição de equipamentos eletrônicos para monitoramento” da **Associação Ano 53 vinculada ao Termo de Fomento 25021/2024 FMDCA/SMAS/SME**, publicada no Jornal Oficial nº 5418 20/02/2025. Tornamos público que não recebemos nenhuma proposta dentro do prazo solicitado; devido ao fato do tempo para finalizar a execução do recurso destinado para este fim, coletamos orçamentos com empresas da região, onde as mesmas estiveram em nosso endereço a fim de identificar as necessidades, e apresentaram propostas da seguinte forma: Proposta nº 1 - MAISA CORREIA DOS SANTOS LEITE 05966976945, inscrita no CNPJ: 31.912.771/0001-89, com valor total dos itens de R\$ 17.453,04. Proposta nº 2 - AUT-PAR FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.333.505/0001-42, com valor total de R\$ 20.285,40. Proposta nº 3 – R L ALVES RF SERVICE, inscrita no CNPJ: 47.893.863/0001-07, com valor total dos itens de R\$ 24.280,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Proposta nº 1 - MAISA CORREIA DOS SANTOS LEITE 05966976945, inscrita no CNPJ: 31.912.771/0001-89, com valor total dos itens de R\$ 17.453,04. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail [ano53a@sercomtel.com.br](mailto:ano53a@sercomtel.com.br) com cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br)**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CEI ANÁLIA FRANCO RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Limpeza e Higiene do **CEI Anália Franco**, publicada no JOM nº 5432, de 11/03/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1 WHITE LIMP PROD. DE LIMPEZA** CNPJ 41.109.953/0001-70 R\$ 584,00, **FORNECEDOR 2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA -EIRELI** CNPJ 29.530.767/0001-04 R\$ 601,25, **FORNECEDOR 3 HEXALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** CNPJ 11.886.220/0001-80 R\$ 664,40. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **WHITE LIMP PROD. DE LIMPEZA** CNPJ 41.109.953/0001-70, valor global R\$ 584,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail [lanaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:lanaliafranco@sercomtel.com.br), com cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br)**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.



# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

**PORTARIA Nº 82, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022. **Resolve:**

**Art. 1º. Conceder** aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **abril de 2025**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

- Bruno Lopes Vieira
- Frank Alexandre da Silva
- Marcela Campos de Mari
- Maurício Rodrigues de Araújo.
- Olívia Lina Takarada
- Renata Gontijo

*Publique-se.*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 25 de março de 2025. Emanuel Edson Gomes de Oliveira, Presidente

## ERRATA

A LEI Nº 13932 DE 21 DE MARÇO DE 2025, PUBLICADA NA PAGINA 2 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 5446 DE 26 DE MARÇO DE 2025,

**ONDE SE LÊ na pag. 02**

**Londrina, 21 de fevereiro de 2025.**

**LEIA-SE:**

**Londrina, 21 de março de 2025.**

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guillhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)